

Decreto Nº 69 - de 04 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1133, 29 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0013.1.0031-268 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	41.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	41.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	41.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	41.000,00
<p>Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.</p>		
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 04 de Maio de 2022

JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668
Data: 2022.05.22 14:59:07 -0300

JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68